

**DECRETO Nº 1882, DE 07 DE JULHO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

**05.02 – SMEC - Despesas c/ Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.1.027 – Construção e Equipamentos Escolas FUNDEB  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 500,00

**07.04 – SMSSB - Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde da Família - Federal  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 33.469,43

**TOTAL ..... R\$ 33.969,43**

**Art. 2º** - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, o Superavit no valor de R\$ 18.469,43 e as reduções das seguintes dotações:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento me Material Permanente ..... R\$ 500,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0029.2.035 – Conservação e Manutenção das Unidades Sanitárias  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

**TOTAL ..... R\$ 33.969,43**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI

Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio